



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

LEI Nº 1.712, DE 18 DE MAIO DE 2017

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia Municipal do Alfaiate.

A Câmara Municipal de Miracema, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º- Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Miracema, o "Dia do Alfaiate" a ser comemorado anualmente no dia 06 de setembro.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 18 DE MAIO DE 2017


CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Vereador Hugo Fernandes
Autor da Lei

Publicado no Quadro de Aviso
Em 22 105 17
Ass. 

Publicado no Boletim Oficial 974.
Em 31 105 17
Ass. 